



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PORTARIA Nº 008/2023

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso IX do Artigo 33 do Estatuto da Instituição —, e considerando a Portaria nº 1132 e a Portaria nº 1133, assinadas pelo Ministro de Estado da Educação em 02 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – COLAP, para o Campus Centro Biguaçu com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social e a comunidade acadêmica.

Art. 2º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Centro Biguaçu ficará constituída pelos seguintes membros:

Fabiano Pires Castagna	Representante Docente
Josiane da Luz	Suplente Docente
Laisa Fagundes	Representante Discente
Carolina José Vaz Franco	Suplente Discente
Edna Mara Orsi Dallagnelo	Representante IES
Rosimery Cabral dos Santos	Suplente IES
Oscar Silva Neto	Representante Sociedade Civil
Edimara Orsi Lohn	Suplente Sociedade Civil

Art. 3º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Centro Biguaçu terá as seguintes atribuições:

I. Exercer acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do Programa Universidade para Todos na Universidade do Vale do Itajaí (Univali) – Campus Centro Biguaçu;

II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo informações, denúncias, críticas e sugestão para



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social;

III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do Programa Universidade para Todos;

IV. Fornecer informações sobre o Programa Universidade para Todos à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social.

Art. 4º Os membros da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Centro Biguaçu exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 11 de maio de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itajaí, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente